



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 JUV COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024003739

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ Nº 29.902.435/0001-03, com sede à Avenida Guanabara esquina Rua Perimetral, s/n, Setor Novo Planalto, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas nesta Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 30/10/2024, ÀS 08:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 06/11/2024, ÀS 08:30 HORAS</i>
DATA DA SESSÃO:	<i>DIA 06/11/2024, ÀS 09:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LATA	TINTA ACR FS STANDARD 18L GELO	20	R\$ 195,12	R\$ 3.902,40
2	UN	LIXA MADEIRA GRÃO 180 COMPRIMENTO 610MM LARGURA 75MM	60	R\$ 7,84	R\$ 470,40
3	UN	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 1	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
4	UN	SUORTE PARA 2 ROLOS DE 2" OU 1 ROLO DE 4" TRANSPARENTE	5	R\$ 5,91	R\$ 29,55
5	UN	TRINCHA PLÁSTICO CERDAS SINTÉTICA 1.1/2	6	R\$ 4,33	R\$ 25,98
6	UN	DISCO AÇO DIAMANTADO 110MM FURO 20MM CORTE SECO	7	R\$ 9,81	R\$ 68,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	15	R\$ 3,79	R\$ 56,85
8	KG	PREGO C/CABEÇA 19X36	10	R\$ 24,55	R\$ 245,50
9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90X40MM	4	R\$ 3,55	R\$ 14,20
10	UN	PIA FIBRA 160CMX55CM, 2 CUBAS, COMPRIMENTO DAS CUBAS 37CM, PROFUNDIDADE DAS CUVAS 14/50CM	2	R\$ 336,67	R\$ 673,34
11	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3.6L AZUL FRANÇA	15	R\$ 115,71	R\$ 1.735,65
12	KG	MASSA CORRIDA 25KG	15	R\$ 39,84	R\$ 597,60
13	UN	FITA CREPE MONOFACE BEGE 50MM X 50M	10	R\$ 8,72	R\$ 87,20
14	UN	PARAFUSO C/BUCHA E PORCA Nº 10 P/ LOUÇAS SANITÁRIAS	8	R\$ 2,66	R\$ 21,28
15	UN	ACABAMENTO P/VAL.DESCARGA MATERIAL CROMADO VALVULA DOCOL	11	R\$ 54,58	R\$ 600,38
16	KG	REJUNTE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - 1 KG	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
17	LATA	TINTA ACR PISO 18L CINZA	11	R\$ 257,48	R\$ 2.832,28
18	UN	ESPUDE DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO BITOLA 38/,1MM	6	R\$ 2,68	R\$ 16,08
19	KG	ARGAMASSA COLANTE AC III - 20 KG	40	R\$ 30,85	R\$ 1.234,00
20	UN	SIFAO SANFONADO/FLEXIVEL DIÂMETRO SAIDA 40MM DIÂMETRO ENTRADA 1.1/2	6	R\$ 8,28	R\$ 49,68
21	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2.44X1.10M	18	R\$ 46,69	R\$ 840,42
22	UN	TUBO PVC 50MMX80CM DESC. COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º P/VALVULA	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
23	UN	ROLO LÃ SINT.ANTIGOTA 46CM	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
24	LATA	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 KG	16	R\$ 70,74	R\$ 1.131,84
25	SACO	GESSO (EMBALAGEM 1KG)	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
26	UN	ANEL VED VASO SANIT C/GUIA MATERIAL EM MASSA EMBORRACHADA	7	R\$ 6,79	R\$ 47,53
27	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L AZUL CÉU SEMI- BRILHO 18L	10	R\$ 151,37	R\$ 1.513,70
28	UN	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA PAREDE DIÂMETRO 3/4, COM BICA MOVEL LONGA E BICO AREJADOR	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10
29	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONULADA 6MM 3.66 X 110M	19	R\$ 107,90	R\$ 2.050,10
30	UN	ROLO DE PINT. EXTRA DE PELE DE CARN 23CM ALTURA 1/,9CM SEM CABO	5	R\$ 16,02	R\$ 80,10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

31	UN	VALVULA P/ TANQUE LATÃO 1.1/4 ROSCÁVEL 2 LADOS	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
32	SACO	CIMENTO PORTLAND 50KG	20	R\$ 46,16	R\$ 923,20
33	UN	PISO CER. ESML. 41X41 BRANCO PEI 5	50	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
34	UN	REGISTRO GAVETA METAL ACABAMENTO CROMADO BITOLA 2 POL	11	R\$ 126,73	R\$ 1.394,03
35	UN	CAIBRO EM PINUS OU MISTA LARGURA 6CM, ESPESSURA 5CM, COMPRIMENTO 6M	100	R\$ 89,77	R\$ 8.977,00
36	UN	SARRAFO DE PINUS LARGURA 10CM ESPESSURA 2,50CM	70	R\$ 11,62	R\$ 813,40
37	UN	FITA CREPE 18MMX50M	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
38	UN	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO OITAVADO 1KG	3	R\$ 33,51	R\$ 100,53
39	UN	TALHADEIRA AÇO, COR COBRE ,COMPRIMENTO PONTA 26MM ALTURA 20MM ESPESSURA 12MM COM APUNHADURA	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
40	UN	FURADEIRA IMPACTO POTÊNCIA 750W MANDRIL 1/2 POL, 220V, VELOCIDADE VARIÁVEL 2.800 RPM, PERFURAÇÃO CONCRETO 16MM, PERFURAÇÃO AÇO 12MM PERFURAÇÃO MADEIRA 25MM, PESO 2KG, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL, DE EMPUNHADEIRA	1	R\$ 294,57	R\$ 294,57
TOTAL				R\$ 33.969,66	

1.3 Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10 Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e nos Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

5.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – vide Anexo III;

5.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal – vide Anexo III;

5.1.3 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta – vide Anexo III.

5.2 Regularidade Jurídica

5.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

5.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual**;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

5.4 Demais Certidões

5.4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.5. Apresentar atestado de capacidade técnica;

6 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS

6.1 Conforme o item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Conforme os itens 10 e 11 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme o subitem 10.15 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Conforme o item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme o item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme o item 08 do Anexo I – Termo de Referência.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderá a Fundação Municipal da Juventude revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 A Fundação Municipal da Juventude deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional – TO, 29 de outubro de 2024.

MAYK SANDER DA SILVA GUIMARAES BATISTA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2024003739

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente solicitação tem por objetivo licitação na modalidade cabível para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, conforme especificações dispostas no plano de trabalho elaborado e com este termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a aquisição destes materiais se justifica face ao interesse e necessidade verificada do público-alvo atendido pela Fundação Municipal da Juventude FMJ – Porto Nacional - TO desta Administração Pública Municipal, criada perante a lei nº 2.380 de 29 de Dezembro de 2017, no incentivo a prática de cidadania na qual a LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, lei essa que rege todas as políticas públicas a nível nacional, estadual e municipal.

2.2. A Fundação Municipal da Juventude transferiu-se para um novo endereço situado anteriormente na Av. Cuiabá cruzamento Rua 11, nº S/N, setor Novo Planalto para Av. Guanabara esquina com Rua Perimetral, S/N, setor Novo Planalto, a nova sede da Fundação não possui condições as devidas condições de trabalho e prestação de serviços aos jovens portuenses. Devido a um ambiente que não se encontra concluído em sua construção de obra interna e externa, entende a necessidade de aquisição de tais materiais para que o novo endereço tenha sua estrutura concluída com a finalidade da Fundação disponibilizar um ambiente de qualidade para quem faz uso de suas políticas.

2.3. Desse modo, concluir as obras pendentes dentro das mediações da Fundação é essencial para que a pasta continue a realizar um bom trabalho que precisa de um ambiente pronto e terminado, para o planejamento de ações junto com o comprimento do Estatuto da Juventude com a população portuense, como também a ocupação desse ambiente pela juventude local.

2.4. No Calendário de planejamento da pasta do ano de 2024, há inúmeras programações que estão previstas para acontecer como aulas de violão, aulas de jiu-jítsu, cursos ofertados em parcerias com SENAI, MICROLINS E TECHINCLUSÃO e todos os cursos e aulas serão ofertados dentro das mediações da Fundação. Por fim revela-se a necessidade da obra ser concluída para o calendário de eventos da Fundação não seja interrompido. Justifica-se concluir obras pendentes no prédio da Fundação, como salas, banheiros, instalações de portas, questões relacionadas ao acabamento e internamente dos prédios da instituição, reformas em alguns pontos como pinturas das paredes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

3.1. A solução para a contratação almejada levará em conta toda estrutura operacional da Fundação Municipal da Juventude com o objetivo de termos materiais para as ações desta Fundação, tão qual materiais do cotidiano, para assim ter desenvolvimento das atividades laborais desenvolvidas pela equipe técnica e administrativa do órgão.

3.2. Os itens, quantitativos, unidade de medida referencial, valor médio e total se encontram na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LATA	TINTA ACR FS STANDARD 18L GELO	20	R\$ 195,12	R\$ 3.902,40
2	UN	LIXA MADEIRA GRÃO 180 COMPRIMENTO	60	R\$ 7,84	R\$ 470,40



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		610MM LARGURA 75MM			
3	UN	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 1	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
4	UN	SUORTE PARA 2 ROLOS DE 2" OU 1 ROLO DE 4" TRANSPARENTE	5	R\$ 5,91	R\$ 29,55
5	UN	TRINCHA PLÁSTICO CERDAS SINTÉTICA 1.1/2	6	R\$ 4,33	R\$ 25,98
6	UN	DISCO AÇO DIAMANTADO 110MM FURO 20MM CORTE SECO	7	R\$ 9,81	R\$ 68,67
7	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	15	R\$ 3,79	R\$ 56,85
8	KG	PREGO C/CABEÇA 19X36	10	R\$ 24,55	R\$ 245,50
9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90X40MM	4	R\$ 3,55	R\$ 14,20
10	UN	PIA FIBRA 160CMX55CM, 2 CUBAS, COMPRIMENTO DAS CUBAS 37CM, PROFUNDIDADE DAS CUVAS 14/50CM	2	R\$ 336,67	R\$ 673,34
11	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3.6L AZUL FRANÇA	15	R\$ 115,71	R\$ 1.735,65
12	KG	MASSA CORRIDA 25KG	15	R\$ 39,84	R\$ 597,60
13	UN	FITA CREPE MONOFACE BEGE 50MM X 50M	10	R\$ 8,72	R\$ 87,20
14	UN	PARAFUSO C/BUCHA E PORCA Nº 10 P/ LOUÇAS SANITÁRIAS	8	R\$ 2,66	R\$ 21,28
15	UN	ACABAMENTO P/VAL.DESCARGA MATERIAL CROMADO VALVULA DOCOL	11	R\$ 54,58	R\$ 600,38
16	KG	REJUNTE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - 1 KG	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
17	LATA	TINTA ACR PISO 18L CINZA	11	R\$ 257,48	R\$ 2.832,28
18	UN	ESPUDE DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO BITOLA 38/,1MM	6	R\$ 2,68	R\$ 16,08
19	KG	ARGAMASSA COLANTE AC III - 20 KG	40	R\$ 30,85	R\$ 1.234,00
20	UN	SIFAO SANFONADO/FLEXIVEL DIÂMETRO SAIDA 40MM DIÂMETRO ENTRADA 1.1/2	6	R\$ 8,28	R\$ 49,68
21	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2.44X1.10M	18	R\$ 46,69	R\$ 840,42
22	UN	TUBO PVC 50MMX80CM DESC. COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º P/VALVULA	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
23	UN	ROLO LÃ SINT.ANTIGOTA 46CM	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
24	LATA	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 KG	16	R\$ 70,74	R\$ 1.131,84
25	SACO	GESSO (EMBALAGEM 1KG)	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
26	UN	ANEL VED VASO SANIT C/GUIA MATERIAL EM MASSA EMBORRACHADA	7	R\$ 6,79	R\$ 47,53



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

27	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L AZUL CÉU SEMI-BRILHO 18L	10	R\$ 151,37	R\$ 1.513,70
28	UN	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA PAREDE DIÂMETRO 3/4, COM BICA MOVEL LONGA E BICO AREJADOR	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10
29	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONULADA 6MM 3.66 X 110M	19	R\$ 107,90	R\$ 2.050,10
30	UN	ROLO DE PINT. EXTRA DE PELE DE CARN 23CM ALTURA 1/,9CM SEM CABO	5	R\$ 16,02	R\$ 80,10
31	UN	VALVULA P/ TANQUE LATÃO 1.1/4 ROSCÁVEL 2 LADOS	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
32	SACO	CIMENTO PORTLAND 50KG	20	R\$ 46,16	R\$ 923,20
33	UN	PISO CER. ESML. 41X41 BRANCO PEI 5	50	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
34	UN	REGISTRO GAVETA METAL ACABAMENTO CROMADO BITOLA 2 POL	11	R\$ 126,73	R\$ 1.394,03
35	UN	CAIBRO EM PINUS OU MISTA LARGURA 6CM, ESPESSURA 5CM, COMPRIMENTO 6M	100	R\$ 89,77	R\$ 8.977,00
36	UN	SARRAFO DE PINUS LARGURA 10CM ESPESSURA 2,50CM	70	R\$ 11,62	R\$ 813,40
37	UN	FITA CREPE 18MMX50M	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
38	UN	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO OITAVADO 1KG	3	R\$ 33,51	R\$ 100,53
39	UN	TALHADEIRA AÇO, COR COBRE ,COMPRIMENTO PONTA 26MM ALTURA 20MM ESPESSURA 12MM COM APUNHADURA	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55
40	UN	FURADEIRA IMPACTO POTÊNCIA 750W MANDRIL 1/2 POL, 220V, VELOCIDADE VARIÁVEL 2.800 RPM, PERFURAÇÃO CONCRETO 16MM, PERFURAÇÃO AÇO 12MM PERFURAÇÃO MADEIRA 25MM, PESO 2KG, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL, DE EMPUNHADURA	1	R\$ 294,57	R\$ 294,57
TOTAL				R\$ 33.969,66	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.2. Estudo Técnico Preliminar-Estudo anterior a este Termo de Referência, contemplando informações que subsidiam a solução escolhida.

5. DAS CONDIÇÕES E ENTREGAS

5.1. Efetuar a entrega dos materiais nas dependências desta Fundação, situada na Av. Guanabara esquina com Rua Perimetral, S/N, Setor Novo Planalto em horário comercial: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

5.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

5.3. Efetuar a entrega dos materiais de forma imediata, conforme as solicitações da Fundação Municipal da Juventude e com prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega da autorização de fornecimento.

5.4. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais devolvidos em razão de divergência entre o item entregue e as especificações contidas neste Termo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.5. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

5.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Termo.

5.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento.

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal da Juventude, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.10.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, para o local de entrega indicado, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e em perfeitas condições para uso.

5.11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

5.11.1. A Contratada solicitará à Fundação Municipal da Juventude, através da fiscalização do contrato, o seu recebimento que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

5.12. FORMA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.12.1. Os materiais deverão ser recebidos das seguintes formas:

- **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável desta Secretaria, para posterior Fiscalização da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais;

- **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3(três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão estar dentro das descrições deste Termo de Referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação;

- A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor obtida de forma unitária R\$ 33.969,66 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), o respectivo valor foi estimado com base nos preços pesquisados no painel de preços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O recebimento será de forma única de acordo com a demanda, não necessitando de contrato.

7.2. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pelo fiscal responsável da Fundação Municipal de Juventude.

7.3. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal.

7.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA, no domicílio bancário por ela expressamente informado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Fundação Municipal da Juventude.

ORIGEM	Fundação Municipal da Juventude
PROGRAMA	25.2501.04.122.1150.2000
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 4.4.90.52
SUBELEMENTO	24 - material para Manutenção de Bens Imóveis/instalações 38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina 42 - Ferramentas
FONTE	7999019000000
FICHA	20244790 20244797

9. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos materiais que apresentarem defeitos, danos, necessitar de reparos e outros, em prazo de correção/consertos não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Comunicar a CONTRATADA a emissão de Nota de Empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega.

10.3. Receber os materiais nas dependências desta Fundação, situada Av. Guanabara esquina com Rua Perimetral, S/N, Setor Novo Planalto em horário comercial: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, Porto Nacional Tocantins.

10.4. Tomar conhecimento de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

10.5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o fato.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 10.6. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários.
- 10.7. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a entrega dos mesmos.
- 10.8. Atestar, através de servidor responsável, a Nota Fiscal emitidas pela CONTRATADA, referentes aos materiais.
- 10.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas.
- 10.10. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.11. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no descumprimento, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências.
- 10.12. Zelar em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.14. Designar a área responsável pela gestão e acompanhamento do recebimento dos materiais disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA.
- 10.15. Nomear fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.16. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 10.17. Compete a CONTRATANTE o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios.
- 10.18. Facilitar para todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas.
- 10.19. Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo titular da Fundação Municipal da Juventude, para a Fiscalização do contrato acompanhando a entrega dos produtos.
- 10.20. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos produtos contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos entregues, e sem qualquer forma de pagamento a título de indenização.
- 10.21. Efetuar os pagamentos à contratada o valor resultante da entrega de produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato.
- 10.22. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o Código Tributário Municipal caso seja aplicado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da sede da CONTRATANTE.
- 11.2. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Fundação Municipal da Juventude, e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.
- 11.3. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo dos produtos e dos insumos até o local de fornecimento.
- 11.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta.
- 11.5. A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços e fornecimento.
- 11.6. A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas, ao apresentar o ofício de conclusão dos serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial deste termo;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total deste termo;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação / contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
- 12.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 12.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 12.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5%(por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado (s);
- c) Pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 JUV COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, para o atendimento das necessidades da Fundação Municipal da Juventude.

PROPOSTA:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LATA	TINTA ACR FS STANDARD 18L GELO	20			
2	UN	LIXA MADEIRA GRÃO 180 COMPRIMENTO 610MM LARGURA 75MM	60			
3	UN	PALHA DE AÇO CARBONO Nº 1	20			
4	UN	SUORTE PARA 2 ROLOS DE 2" OU 1 ROLO DE 4" TRANSPARENTE	5			
5	UN	TRINCHA PLÁSTICO CERDAS SINTÉTICA 1.1/2	6			
6	UN	DISCO AÇO DIAMANTADO 110MM FURO 20MM CORTE SECO	7			
7	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	15			
8	KG	PREGO C/CABEÇA 19X36	10			
9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90X40MM	4			
10	UN	PIA FIBRA 160CMX55CM, 2 CUBAS, COMPRIMENTO DAS CUBAS 37CM, PROFUNDIDADE DAS CUBAS 14/50CM	2			
11	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3.6L AZUL FRANÇA	15			
12	KG	MASSA CORRIDA 25KG	15			
13	UN	FITA CREPE MONOFACE BEGE 50MM X 50M	10			
14	UN	PARAFUSO C/BUCHA E PORCA Nº 10 P/ LOUÇAS SANITÁRIAS	8			
15	UN	ACABAMENTO P/VAL.DESCARGA MATERIAL CROMADO VALVULA DOCOL	11			
16	KG	REJUNTE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - 1 KG	20			
17	LATA	TINTA ACR PISO 18L CINZA	11			
18	UN	ESPUDE DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	6			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		BITOLA 38/,1MM				
19	KG	ARGAMASSA COLANTE AC III - 20 KG	40			
20	UN	SIFAO SANFONADO/FLEXIVEL DIÂMETRO SAIDA 40MM DIÂMETRO ENTRADA 1.1/2	6			
21	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2.44X1.10M	18			
22	UN	TUBO PVC 50MMX80CM DESC. COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90° P/VALVULA	10			
23	UN	ROLO LÃ SINT.ANTIGOTA 46CM	5			
24	LATA	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 KG	16			
25	SACO	GESSO (EMBALAGEM 1KG)	60			
26	UN	ANEL VED VASO SANIT C/GUIA MATERIAL EM MASSA EMBORRACHADA	7			
27	LATA	TINTA ACRÍLICA 18L AZUL CÉU SEMI-BRILHO 18L	10			
28	UN	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA PAREDE DIÂMETRO 3/4, COM BICA MOVEL LONGA E BICO AREJADOR	10			
29	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONULADA 6MM 3.66 X 110M	19			
30	UN	ROLO DE PINT. EXTRA DE PELE DE CARN 23CM ALTURA 1/,9CM SEM CABO	5			
31	UN	VALVULA P/ TANQUE LATÃO 1.1/4 ROSCÁVEL 2 LADOS	20			
32	SACO	CIMENTO PORTLAND 50KG	20			
33	UN	PISO CER. ESML. 41X41 BRANCO PEI 5	50			
34	UN	REGISTRO GAVETA METAL ACABAMENTO CROMADO BITOLA 2 POL	11			
35	UN	CAIBRO EM PINUS OU MISTA LARGURA 6CM, ESPESSURA 5CM, COMPRIMENTO 6M	100			
36	UN	SARRAFO DE PINUS LARGURA 10CM ESPESSURA 2,50CM	70			
37	UN	FITA CREPE 18MMX50M	60			
38	UN	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO OITAVADO 1KG	3			
39	UN	TALHADEIRA AÇO, COR COBRE ,COMPRIMENTO PONTA 26MM ALTURA 20MM ESPESSURA 12MM COM APUNHADURA	5			
40	UN	FURADEIRA IMPACTO POTÊNCIA 750W	1			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	MANDRIL 1/2 POL, 220V, VELOCIDADE VARIÁVEL 2.800 RPM, PERFURAÇÃO CONCRETO 16MM, PERFURAÇÃO AÇO 12MM PERFURAÇÃO MADEIRA 25MM, PESO 2KG, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL, DE EMPUNHADEIRA				
TOTAL					R\$ 33.969,66

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

A Contratada deverá apresentar catálogo/manual, em idioma português, junto à proposta de preço para análise técnica da Contratante



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 JUV

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no **processo 2024003739**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 JUV**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 JUV**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.